

DECISÃO COREN/PR Nº 30/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Deferir requerimento de remissão de anuidades por motivo de doença.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO Memorandos ASSEJUR nº 053/2020 e nº 054/2020;

CONSIDERANDO a deliberação da 650ª Reunião Ordinária de Plenário, de 09 de junho de 2020;

CONSIDERANDO as Resoluções Cofen nº 434/2012 e nº 492/2015;

CONSIDERANDO Pareceres Jurídicos nº 019/2020, 023/2020, 025/2020, 026/2020 e 027/2020;

DECIDE:

Art. 1º Deferir os requerimentos dos Processos conforme segue:

Protocolo nº 326579/2019 – Auxiliar de Enfermagem – Coren/PR 518188 – deferir a isenção das anuidades dos exercícios de 2018, 2019 e 2020;

Protocolo nº 394544/2020 – Técnica de Enfermagem – Coren/PR 91284 – deferir a isenção da anuidade do exercício de 2020;

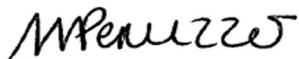
Protocolo nº 234482/2018 – Enfermeira – Coren/PR 92383 – deferir a isenção das anuidades dos exercícios de 2014 e 2015;

Protocolo nº 327519/2019 – Enfermeira – Coren/PR 188799 – deferir a isenção das anuidades dos exercícios de 2016 e 2017;

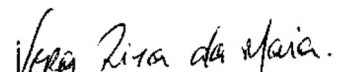
Protocolo nº 324739/2019 – Técnica de Enfermagem – Coren/PR 692866 – deferir a isenção da anuidade do exercício de 2019.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 09 de junho de 2020.



SIMONE APARECIDA PERUZZO
Presidente



VERA RITA DA MAIA
Secretária